

Lei nº 530/2004

Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Água Comprida para o exercício de 2005 e dá outras providências.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento programa do município de Água Comprida, para o exercício financeiro de 2005, discriminado pelos anexos desta lei, que estima a receita em R\$ 6.469.000,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e nove mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento.

| 1 | Receitas Correntes | Valor |
|-----|--|-----------------------------------|
| 1.1 | Receita Tributária | R\$ 116.000,00 |
| 1.2 | Receitas de Contribuições | R\$ 181.000,00 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | R\$ 21.000,00 |
| 1.4 | Receita Agropecuária | R\$ 2.000,00 |
| 1.5 | Receita Industrial | R\$ 3.000,00 |
| 1.6 | Receita de Serviços | R\$ 5.000,00 |
| 1.7 | Transferências Correntes | R\$ 5.786.000,00 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | R\$ 830.000,00 – R\$ 6.944.000,00 |
| 2 | Receitas de Capital | |
| 2.1 | Operações de Crédito | R\$ 11.000,00 |
| 2.2 | Alienação de Bens | R\$ 15.000,00 |
| 2.3 | Autorização de Empréstimo | R\$ 2.000,00 |
| 2.5 | Outras Receitas de Capital | R\$ 1.000,00 – R\$ 295.000,00 |
| 3 | Dedução de Receita para formação do FUNDEF | R\$ 770.000,00 |
| | Total Geral de Receita | R\$ 6.469.000,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos distribuídos por Órgãos, Unidades Orçamentárias e Funções Programáticas, conforme o seguinte desdobramento.

| | | |
|-------|---|------------------------------------|
| 1 | Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias. | |
| 1.1 | Poder Legislativo | |
| 1.1.1 | Corpo Legislativo | R\$ 441.000,00 |
| 1.1.2 | Secretaria da Câmara | R\$ 77.000,00 |
| | | |
| 1.2 | Poder Executivo | |
| 1.2.1 | Gabinete do Prefeito | R\$ 582.000,00 |
| 1.2.2 | Departamento de Administração | R\$ 763.000,00 |
| 1.2.3 | Departamento Contábil e Financeiro | R\$ 553.000,00 |
| 1.2.4 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | R\$ 1.062.000,00 |
| 1.2.5 | Departamento de Educação, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer. | R\$ 1.387.000,00 |
| 1.2.6 | Departamento de Saúde e Assistência Social | R\$1.604.000,00 – R\$ 5.951.000,00 |
| | | R\$ 6.469.000,00 |
| | | |
| 2 | Despesas por Funções Programáticas | |
| 2.1 | Poder Legislativo | |
| 01 | Legislativo | R\$ 518.000,00 |
| | | |
| 2.2 | Poder Executivo | |
| 04 | Administração | R\$ 1.259.000,00 |
| 06 | Defesa Nacional | R\$ 21.000,00 |
| 08 | Assistência Social | R\$ 200.000,00 |
| 09 | Previdência Social | R\$ 300.000,00 |
| 10 | Saúde | R\$ 1.464.000,00 |
| 12 | Educação | R\$ 1.239.000,00 |
| 13 | Cultura | R\$ 33.000,00 |
| 15 | Urbanismo | R\$ 441.000,00 |
| 16 | Habitação | R\$ 230.000,00 |
| 17 | Saneamento | R\$ 60.000,00 |
| 20 | Agricultura | R\$ 106.000,00 |
| 26 | Transporte | R\$ 331.000,00 |

| | | |
|----|------------------------|------------------|
| 27 | Desporto e Lazer | R\$ 78.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | R\$ 189.000,00 |
| | Total Geral da Despesa | R\$ 6.469.000,00 |

Art. 4º - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, anular dotações orçamentárias, utilizar o excesso de arrecadação ou o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 09/12 de 2004.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

José Oscar Silva
Prefeito Municipal